

Controle de pedidos de esclarecimento
RFP: 03/2025
Projeto: Saneamento Rio Grande do Sul

#	Data	Esclarecimento	Resposta
1	10/07/2025	De acordo com o requisito de Habilitação J1, deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica no setor de "Saneamento – Água e Esgoto no Brasil", atendidos determinados aspectos da estruturação jurídica, incluindo o modelo de contratação, o valor dos investimentos e a elaboração de documentos específicos. Entende-se que poderão ser apresentados atestados relacionados ao Setor de Saneamento, envolvendo Água e/ou Esgoto (isto é, não há a necessidade de a atestação cumular ambos os setores, desde que a experiência atestada compreenda todos os critérios previstos no item J1). Nosso entendimento está correto?	O entendimento está correto.
2	18/07/2025	Os itens 1.5 dos ANEXO 1A e 1B tratam da inclusão do município de Porto Alegre na regionalização. Isto significa que este município poderá participar da modelagem do projeto? Em caso positivo, está previsto aumento da remuneração relativa aos produtos técnicos? Porto Alegre representa aproximadamente 10% da população do estado acarretando significativo aumento de escopo. "1.5 O PROJETO deverá considerar os 176 municípios indicados no ANEXO 2 - LISTA DE MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS PARA PROJETO. O município de Porto Alegre (não constante na lista) deverá ser incluído na análise de regionalização, caso definido pelo ESTADO."	Não, o Município de Porto Alegre não fará parte da modelagem do projeto, à exceção da previsão de inclusão no Produto RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INICIAL PARA REGIONALIZAÇÃO.
3	18/07/2025	O cronograma do projeto prevê três meses para a etapa de validação externa. Dentro desta etapa está inclusa a apreciação do projeto pelo Tribunal de Contas do Estado e pela(s) microrregiões?	Sim. Destaca-se que o cronograma, exclusivamente para as Etapas de Validação Externa e Licitação, são estimados, tendo em vista que estas Etapas dependem de atores externos, como TCE-RS e microrregiões.
4	18/07/2025	O Anexo 1A especifica que a entrega dos Produtos Avaliação para Regionalização e Diagnóstico Jurídico devem ocorrer até 15/10/2025. Qual o tempo mínimo previsto para a elaboração deste produto dado a possibilidade de atraso na RFP e assinatura de contrato com as instituições estruturadoras?	O tempo para elaboração dos produtos se inicia a partir da assinatura do contrato entre FDIRS e Instituições Estruturadoras, sendo mantido o prazo final de 15/10/2025, independente de impactos no prazo da RFP. O cronograma divulgado na RFP, até a etapa de assinatura do contrato, considera a experiência passada de outras RFPs do FDIRS.
5	18/07/2025	Qual será o tratamento para municípios que não tenham interesse em participar da modelagem e /ou para aqueles não prestem informações e documentos para o RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL E SOCIOAMBIENTAL?	Os produtos devem contemplar todos os 176 municípios previstos para o escopo do projeto, salvo indicação em contrário pelo FDIRS ou Estado do RS durante a execução do projeto.
6	18/07/2025	No item 4.1 T1 do documento intitulado "Solicitação de Proposta – Procedimento Seletivo para Estruturação de Projeto", consta a seguinte exigência: "T1: ... população atendida de, no mínimo, 500.000 (quinhentos mil) habitantes..." Entretanto, no Anexo 3.2ª – Formulário de Experiências e Habilitações RS (ESTUDOS) v070725-Prepared, verifica-se a imposição de critério mais rigoroso, nos seguintes termos: "T1: ... população atendida de, no mínimo, 1.000.000 (um milhão) habitantes..." Considerando a discrepância entre os documentos supracitados quanto ao quantitativo populacional mínimo exigido para fins de comprovação da experiência requerida, solicitamos esclarecimentos sobre qual será o critério efetivamente adotado para fins de habilitação dos proponentes.	O quantitativo correto é conforme indicado na RFP: "T1: ... população atendida de, no mínimo, 500.000 (quinhentos mil) habitantes..."